



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM	
29	01 - 2013
Jornal	CORRETOREDO
Página	7
Edição	1570
Assinatura	

DECRETO Nº 1359/13

Data 25.01.13

Súmula. Concede avanço vertical aos professores, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 27 da Lei Municipal 234/03, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido avanço vertical aos profissionais da educação que apresentaram Diplomas e requerimentos, se enquadrando no § 1º do Art. 27 da Lei Municipal 234/03. Os profissionais atingidos por este Decreto são os que seguem abaixo, já enquadrados em seus respectivos níveis:

Matrícula	Nome	CPF	Nível
380-8/1	Francielli Adelina Neves Sechini	056.453.419-61	PD/II-1
2579-8/1	Francielli Adelina Neves Sechini	056.453.419-61	PD/II-3
23745-0/1	Luciana Giachini Grahl	805.461.889-15	PDII-3

Art. 2º O professor estará reenquadrado no nível imediatamente superior ao que ocupa no quadro de referências de vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2012 e o valor do enquadramento do período de 10/12 a 12/12 será pago na folha de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de janeiro de 2013


Gerso Francisco Gusso
Prefeito